



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017.

“Dispõe sobre os procedimentos para disciplinar horário de trabalho, dos servidores da Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO dispor sobre os procedimentos para disciplinar o horário de trabalho, o registro de frequência ao serviço, os atrasos e as ausências do local de trabalho, dos servidores da Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS;

CONSIDERANDO maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento das ações do Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO otimizar os procedimentos administrativos do Poder Executivo, abrangendo todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional, disciplinar normas do Departamento Pessoal e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

DETERMINA, a partir da presente data, que:

Art. 1º. Fica sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, o controle do cumprimento da Carga Horária dos servidores lotados em suas respectivas Secretarias.

Art. 2º. Determino ao setor de Recursos Humanos, que o pagamento mensal do salário de cada servidor, fica condicionado ao controle de horário biométrico, livro ponto e atestados de efetividades.

Art.3º. Sem prejuízo de outras medidas, os funcionários que não atenderem ao disposto nos itens precedentes, terão seus atos registrados nos seus assentamentos funcionais, e serão responsabilizados pelos mesmos.

Art.4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 13 DE JULHO DE 2017.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.